

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.791, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), homologado em 31 de julho de 2024, pelo Edital nº 22/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.792, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO, para provimento do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função Auxiliar de Serviços Hospitalares, da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), homologado em 31 de julho de 2024, pelo Edital nº 17/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.793, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,